



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 503/08

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.660,60 (Três mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos), de acordo com as seguintes especificações:

05.00	Secretaria de Educação		
05.01	Direção da Secretaria		
0501.1236100052.018	Gabinete da Secretaria		
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 33130	R\$ 1.734,60
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	Fonte 33130	R\$ 1.926,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o superávit financeiro da seguinte fonte de recursos::

Descrição	Fonte	Valor
PROGRAMA PDDE 2006	130	3.660,60

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu-PR, em 24 de março de 2008.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário do Iguaçu
Edição nº 339 em 29/03 a 04/04/08.

Responsável